



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia aberta de capital autorizado

CNPJ/MF: 47.508.411/0001-56

NIRE: 35.300.089.901

FATO RELEVANTE

A Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia”), nos termos do Artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

- (i) conforme Fato Relevante também divulgado nesta data, a sua controlada Via Varejo S.A. recebeu o Ofício nº 18/2016-CVM/SEP/GEA-5 contendo o entendimento da Superintendência de Relações com Empresas - SEP quanto a certos lançamentos contábeis relacionados a operações societárias realizadas por sua controlada Via Varejo S.A. no exercício social de 2013;
- (ii) A CVM manifestou entendimento diverso daquele adotado pela Via Varejo em suas demonstrações financeiras daquele exercício no que se refere ao **(a)** ganho da reavaliação do investimento detido em Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A., decorrente da alienação pela Via Varejo S.A. de participação societária para a Companhia; e **(b)** tratamento contábil aplicado na aquisição pela Via Varejo S.A. de 75% do capital social da Indústria de Móveis Bartira; e
- (iii) Em decorrência dos efeitos reflexos verificados em suas demonstrações financeiras, a Companhia recebeu o ofício nº Ofício nº 19/2016-CVM/SEP/GEA-5.

A Companhia, em conjunto com a Via Varejo S.A., está analisando os termos da decisão da área técnica da CVM e avaliando as medidas a serem eventualmente adotadas, inclusive no que se refere à apresentação de recurso ao Colegiado da CVM, com pedido de efeito suspensivo, e voltará a informar o mercado e seus acionistas tão logo forme seu entendimento.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.

DANIELA SABBAG

Diretora de Relação com Investidores